



## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE MAIO 2026

### 06 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – “P208/2026 – CONSTRUÇÃO DA RUA DAS SERRADAS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO ADJACENTES – OURÉM (24167/2016)” – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **Ofício n.º 47976/2026**, datado de **2026.05.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2026.05.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos compromissos plurianuais: -----

----- Ano 2026 – 266.429,10€ -----

----- Ano 2027 – 1.332.145,47€ -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 01 de setembro de 2025, a Câmara deliberou aprovar o projeto de execução então apresentado pela Divisão de Projetos Técnicos, condicionado à receção dos pareceres da Be Water, S.A. e da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 24.167/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos**, instruída com a versão final do projeto, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 1.508.089,22€ + IVA e pelo prazo de execução de 365 dias e com o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. -----

---- Do processo fazem ainda parte as informações, datadas de 13 de maio em curso, que se passam a especificar: -----

- Do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelos referidos preço base e prazo de execução, dando conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço, baseou-se em procedimentos anteriores da mesma natureza e que a decisão da não adjudicação por lotes, justifica-se pelo facto de se tratar de uma obra de dimensão reduzida, cuja integração de várias atividades estão relacionadas entre si. -----



---- Termina a referir que a Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2026), no seu artigo 254.º, estabelece que a obrigatoriedade de revisão do projeto de execução apenas produza efeito a partir da entrada em vigor do diploma que aprovar a sua regulamentação; -----

Do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 37 PRESENCAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 maio 2026 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,